



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

REFERENTE: PREGÃO Nº 0002/2025 (ELETRÔNICO) – COPEL

PROCESSO SEI/BA nº010.0602.2025.0000258-29

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição, e/ou eventual aquisição, de material permanente. Lotes subdivididos em lotes de Ampla Concorrência e Cota Reservada de 2% a 5% para EPP e ME, cada item com suas especificações definidas estão a seguir apresentados: 1 - Rolo Compactador Vibratório, 2 Trator Retroescavadeira, 3- Trator Motoniveladora, 4 - Trator de Esteira, 5 - Caminhão equipado com Carroceria Basculante, 6 - Caminhão equipado com Tanque Pipa, 7 - Trator Escavadeira Hidráulica, 8 - Trator Pá Carregadeira.

Insurgem-se as empresas interessada em participar da licitação em epígrafe, com os seguintes questionamentos;

QUESTIONAMENTO 1:

Ao Agente de Contratação do Pregão Eletrônico 002/2025 (Processo SEI/BA nº010.0602.2025.0000258-29 - Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - SEAGRI/SDA):

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Venho, por meio deste, solicitar esclarecimentos sobre o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025, conforme segue:

Agradecemos esclarecer ao que se refere a informação da coluna “Cronograma/Prazo” da tabela do item 2.1.1 do edital

Participação [ampla/exclusiva]	Lote	Código SIMPAS	Descrição	Unid.de Fornece. (UF)	Quantitativo	Cronograma/P razo
Ampla	11	23.20.00.0 0164955-8	CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE PIPA, novo, ano de fabricação mínimo 2024, tanque com capacidade mínima de 10.000 litros, construído em chapas de aço carbono, para-choque padrão CONATRA, piso antiderrapante, faixas refletivas, tomada de força, bomba de reversão/sucção, carretel com mínimo de 20 metros de mangueira de alta pressão, com bico de jato regulável, mínimo de 10 metros de mangueira tipo espiroflex, mínimo de 5 metros de mangueira para sucção, válvula tipo cebola, bomba centrífuga, cabine dotada de ar-condicionado, cor branca, motor diesel com potência mínima de 270 cv, turbinado, com mínimo 6 cilindros, sistema elétrico mínimo de 12 volts, alternador com	UN	57	14

PRELIMINARMENTE:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

As razões do questionamento foram apresentadas no dia 14/10/2025 às 17h13min, via e-mail, que segue nos autos do processo, tempestivamente. Face ao exposto, em resposta aos questionamentos da empresa interessada em participar da licitação acima mencionada, e com base nas informações abaixo prestadas, elucidamos;

RESPOSTA:

A coluna ajustada em novo TR já republicado onde Cronograma / prazo refere-se ao cronograma e prazo de execução do objeto que está estabelecido no item 1.2 do TR - O prazo de vigência do Contrato é de 01(ano), a **contar da data da assinatura do Contrato e da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material** – prorrogável até atingir o limite de 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

QUESTIONAMENTO 2:

Ao Agente de Contratação do Pregão Eletrônico 002/2025 (Processo SEI/BA nº010.0602.2025.0000258-29 - Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - SEAGRI/SDA):

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Venho, por meio deste, solicitar esclarecimentos sobre o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025, conforme segue:

Agradecemos esclarecer, se no caso dos caminhões dos itens 9, 10, 11 e 12 a cor especificada (branca) deve se aplicar à cabine e aos implementos, Tanque Pipa e Caçamba Basculante também na cor branca.

Participação [ampla/exclusiva]	Lote	Código SIMPAS	Descrição	Unid.de Fornece. (UF)	Quantitativo	Cronograma/P razo
Ampla	11	23.20.00.0 0164955-8	CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE PIPA, novo, ano de fabricação mínimo 2024, tanque com capacidade mínima de 10.000 litros, construído em chapas de aço carbono, para-choque padrão CONATRA, piso antiderrapante, faixas refletivas, tomada de força, bomba de reversão/sucção, carretel com mínimo de 20 metros de mangueira de alta pressão, com bico de jato regulável, mínimo de 10 metros de mangueira tipo espiroflex, mínimo de 5 metros de mangueira para sucção, válvula tipo cebola, bomba centrífuga, cabine dotada de ar-condicionado, cor branca, motor diesel com potência mínima de 270 cv, turbinado, com mínimo 6 cilindros, sistema elétrico mínimo de 12 volts, alternador com	UN	57	14



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

PRELIMINARMENTE:

As razões do questionamento foram apresentadas no dia 14/10/2025 às 17h12min, via e-mail, que segue nos autos do processo, tempestivamente. Face ao exposto, em resposta aos questionamentos da empresa interessada em participar da licitação acima mencionada, e com base nas informações abaixo prestadas, elucidamos;

RESPOSTA:

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente à aplicação da cor branca nos caminhões dos Itens 9, 10, 11 e 12, especificamente quanto à extensão da exigência de cor à cabine e aos implementos (tanque pipa ou caçamba basculante), informamos que, conforme consta no edital, a especificação técnica determina que o veículo seja equipado com cabine dotada de ar-condicionado, jogo de tapetes de borracha, jante sobressalente completa equipada com pneu e cor branca, entre outras características previstas para o caminhão basculante. No entanto, a exigência de cor branca está claramente vinculada à cabine do veículo, não havendo menção expressa no edital de que tal requisito se estenda aos implementos (caçamba basculante ou tanque pipa).

QUESTIONAMENTO 3:

Ao Agente de Contratação do Pregão Eletrônico 002/2025 (Processo SEI/BA nº010.0602.2025.0000258-29 - Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - SEAGRI/SDA):

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Venho, por meio deste, solicitar esclarecimentos sobre o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025, conforme segue:

Agradecemos esclarecer, referente ao item 5.3.2.4, se a contratada deverá disponibilizar um equipamento igual ou superior como equipamento/veículo RESERVA durante a execução dos reparos.

5.3.2 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia legal ou contratual técnica deverão ser substituídas por outras originais, adequadas e novas, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.3.2.1 Uma vez intimada, a contratada realizará, conforme o tipo de garantia, a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado a partir do termo final definido pela Administração para a retirada do equipamento das suas dependências.

5.3.2.2 A contratada, por si ou por meio da assistência técnica autorizada, deverá retirar o equipamento das dependências da Administração no prazo de até **3 (três) dias úteis**.

5.3.2.3 Os prazos indicados nos subitens 5.3.2.1 e 5.3.2.2 poderão, durante o seu transcurso, ser prorrogados uma única vez, por até **5 (cinco) dias úteis**, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante.

5.3.2.4 Na hipótese desse subitem 5.3.2, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

PRELIMINARMENTE:



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

As razões do questionamento foram apresentadas no dia 14/10/2025 às 17h09min, via e-mail, que segue nos autos do processo, tempestivamente. Face ao exposto, em resposta aos questionamentos da empresa interessada em participar da licitação acima mencionada, e com base nas informações abaixo prestadas, elucidamos;

RESPOSTA:

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado, informamos que o subitem 5.3.2.4 do edital estabelece que, na hipótese de vício ou defeito nos bens fornecidos, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização provisória pelo Contratante durante o período em que estiver sendo executado o reparo do bem original.

QUESTIONAMENTO 4:

Ao Agente de Contratação do Pregão Eletrônico 002/2025 (Processo SEI/BA nº010.0602.2025.0000258-29 - Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - SEAGRI/SDA):

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Venho, por meio deste, solicitar esclarecimentos sobre o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025, conforme segue:

Agradecemos esclarecer se poderá ser admitido para os itens 11 e 12 a potência mínima de 260 cv, tendo em vista que a diferença em relação ao solicitado de 270 cv é menor do que 5%, sem prejuízo das demais características solicitadas e proporcionando ampliação da concorrência.

Participação [ampla/exclusiva]	Lote	Código SIMPAS	Descrição	Unid.de Fornece. (UF)	Quantitativo	Cronograma/P razo
Ampla	11	23.20.00.0 0164955-8	CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE PIPA, novo, ano de fabricação mínimo 2024, tanque com capacidade mínima de 10.000 litros, construído em chapas de aço carbono, para-choque padrão CONATRA, piso antiderrapante, faixas refletivas, tomada de força, bomba de reversão/sucção, carretel com mínimo de 20 metros de mangueira de alta pressão, com bico de jato regulável, mínimo de 10 metros de mangueira tipo espiroflex, mínimo de 5 metros de mangueira para sucção, válvula tipo cebola, bomba centrífuga, cabine dotada de ar-condicionado, cor branca, motor diesel com potência mínima de 270 cv, turbinado, com mínimo 6 cilindros, sistema elétrico mínimo de 12 volts, alternador com	UN	57	14

PRELIMINARMENTE:

As razões do questionamento foram apresentadas no dia 15/10/2025 às 11h22min, via e-mail, que segue nos autos do processo, tempestivamente. Face ao exposto, em resposta aos questionamentos da empresa



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

interessada em participar da licitação acima mencionada, e com base nas informações abaixo prestadas, elucidamos;

RESPOSTA:

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado acerca da possibilidade de admitir, para os Itens 11 e 12, equipamentos com potência mínima de 260 cv, informamos que o Termo de Referência (Anexo I) do edital estabelece, de forma expressa, que os equipamentos devem possuir potência mínima de 270 cv, parâmetro técnico definido pela área técnica da SEAGRI/SDA, considerando as necessidades operacionais e o desempenho esperado do objeto licitado.

Ressalte-se que o edital não prevê margem de tolerância quanto às especificações técnicas, de modo que a redução da potência mínima implicaria modificação do projeto básico e violação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto nos arts. 5º, inciso IV, e 12, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, os quais asseguram a observância das condições estabelecidas no edital e a aplicação de critérios objetivos de julgamento.

Sendo assim, esta Comissão não impede a participação de eventuais licitantes que desejem ofertar propostas, entretanto, caso o arrematante do lote não atenda integralmente às especificações técnicas exigidas no edital, especialmente quanto à potência mínima de 270 cv, ocorrerá a desclassificação da proposta, conforme previsto no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Ressaltamos, por fim, que as exigências técnicas constantes do edital têm por finalidade garantir a padronização, segurança e eficiência operacional dos bens contratados, em observância ao interesse público e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Em 15/10/2025.

Atenciosamente,

Steline Dias Silva
Agente de Contratação da COPEL

Júlia Vianna
Agente de Contratação da COPEL